



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Max Lemos** – RJ

PROJETO DE LEI Nº ____, DE 2025
(Do Senhor Dep. Max Lemos)

Dispõe sobre a substituição da imagem do lobo-guará pelo cachorro caramelo na cédula de duzentos reais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica determinado que a imagem do lobo-guará na cédula de duzentos reais (R\$ 200,00) seja substituída pela imagem do cachorro caramelo, em reconhecimento à sua relevância cultural e afetiva para a população brasileira.

Art. 2º O Banco Central do Brasil, em conjunto com a Casa da Moeda, providenciará os estudos e adaptações necessárias para a emissão das novas cédulas, garantindo a manutenção dos padrões de segurança e qualidade monetária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação:

A presente proposta tem como objetivo reconhecer e valorizar um símbolo amplamente querido pela população brasileira: o cachorro caramelo. Representante fiel da fauna urbana, o cachorro caramelo é conhecido por sua presença em todas as regiões do Brasil, sendo um verdadeiro ícone da relação de afeto entre os brasileiros e os animais.

Ao longo dos anos, o cachorro caramelo se tornou um símbolo nacional de resiliência, fidelidade e amor incondicional, sendo amplamente retratado na cultura popular, redes sociais e campanhas de conscientização sobre adoção de animais.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Max Lemos** – RJ

A escolha de sua imagem para ilustrar a cédula de duzentos reais (R\$ 200,00) substituiria o lobo-guará, mantendo o conceito de representação da fauna brasileira, mas aproximando-se ainda mais da realidade do povo brasileiro e promovendo o reconhecimento da importância dos cães em nossa sociedade.

Dessa forma, propomos a alteração da referida cédula como um gesto de valorização desse símbolo popular e de incentivo à causa animal.

Sala das Sessões, 19 de março de 2025.

Deputado Max Lemos PDT/RJ

